



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO CIRCULAR 39/2020/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 14 de dezembro de 2020.

Aos Senhores (as)  
Dirigentes das Entidades de Apoio à UFC  
Fortaleza - CE

Assunto: **Encaminha Minuta do Manual de Prestação de Contas, Convênios, Acordos ou Ajustes Individualizados firmados com entidades de apoio** □

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-os cordialmente, pedimos os seus bons préstimos no sentido de nos encaminhar sugestões de melhoria acerca da minuta do Manual de Prestação de Contas, Convênios, Acordos ou Ajustes Individualizados firmados com entidades de apoio (1701576) e suas listas de verificação (1701579) (1701582), relacionadas abaixo:

- a) Manual de Prestação de Contas;
- b) APÊNDICE I – relatório sintético de receitas e despesas ;
- c) APÊNDICE II – relatório de conciliação bancária;
- d) APÊNDICE III - relatório de relação dos pagamentos ;
- e) APÊNDICE IV - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos ;
- f) APÊNDICE V - declaração de cumprimento do objeto e de execução regular da despesa ;
- g) APÊNDICE VI – relatório de ressarcimento dos valores pagos à UFC;
- h) APÊNDICE VII – parecer técnico preliminar;
- i) APÊNDICE VIII – relatório de viagem;
- j) APÊNDICE IX – modelo de recibo detalhado para comprovação de despesas de pessoal;
- k) APÊNDICE X – modelo de demonstrativo de encargos sociais e trabalhistas ;
- l) APÊNDICE XI – modelo fechado de recibo para comprovação de despesas de pessoal;
- m) APÊNDICE XII – modelo de recibo para comprovação de

despesas com pessoal;

n) APÊNDICE XIII – modelo de declaração dos valores pagos por benefício;

o) Lista de Verificação de Habilitação de Prestação de Contas de Contratos ; e

p) Lista de Análise de Prestação de Contas Parcial/Final;

2. O referido Manual tem como finalidade aperfeiçoar os fluxos internos dos procedimentos relacionados à prestação de contas das contratações firmadas com as entidades de apoio, no âmbito da UFC. Considerando a necessidade de implementação e divulgação destas práticas, pedimos a gentileza de encaminhar suas sugestões até o dia **22 de dezembro, para o e-mail: proplad@proplad.ufc.br**

3. Certos de contarmos com sua colaboração, agradecemos desde já.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 14/12/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1705041** e o código CRC **9F48AB08**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.050859/2020-42

SEI nº 1705041